

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mcdga21h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/11/2019 Indicação nº 5326/2019 Protocolo nº 9737/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia a Senhora Secretária Estadual de Educação, Marioneide Angélica Kliemaschewsk e ao Senhor Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar de Mato Grosso (DEIP/MT), Coronel Ronelson Jorge de Barros, INDICANDO estudos e providências para instalação de uma ESCOLA MILITAR no Município de Santo Antonio de Leverger.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, com cópia a Senhora Secretária Estadual de Educação e ao Senhor Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar de Mato Grosso, expediente indicatório para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias a fim de instalar uma ESCOLA MILITAR no Município de Santo Antonio de Leverger. Referida Indicação tem como objetivo atender demanda daquele Município através da reivindicação dos municípes.

JUSTIFICATIVA

“Permitir ao aluno desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro como cidadão, cômico de seus deveres, direitos e responsabilidades, em qualquer campo profissional que venha a atuar”. (Estatuto dos Militares).

Com base na lei Nº 10.922, de Julho de 2019, que Cria o Programa de Gestão Compartilhada Cívico-Militar para a criação ou transformação de unidades específicas de rede Pública de Ensino Fundamental e Médio do Estado de Mato Grosso em Escolas Militares, formalizamos esta solicitação, através desta INDICAÇÃO a instalação de uma unidade de EMMT no município de Santo Antonio de Leverger.

O Poder Legislativo e a sociedade civil organizada de Santo Antonio de Leverger, ancorados no pressuposto de que estas instituições de ensino contemplam valores, preceitos e tradições a serem preservados nas



práticas diárias, através de uma metodologia de cunho interdisciplinar e dentro de uma malha discursiva e simbólica, buscam levar este formato de educação para seu público estudantil.

Nessas instituições, a disciplina é levada a sério, o que proporciona um ambiente de estudo organizado, respeitoso e sadio. Registros mostram que o desempenho dos alunos de escolas militares é um dos melhores no IDEB – o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. E em vários estados brasileiros, os colégios militares ficaram em primeiro lugar no Enem – o Exame Nacional do Ensino Médio.

Por todo o exposto, na certeza de que o Executivo encontrará os meios legais para a efetividade do aqui indicado, apresento a matéria em epígrafe esperando contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual